



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
 Secretária Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
 Secretário Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
 Vice-Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
 Vereador – Douglas de Almeida Machado
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 147 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso de Receita não prevista no Orçamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

330 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

51.544,00

51.544,00

Total Geral de Suplementações ...:

51.544,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 16 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 149 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	167.900,00
	167.900,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	224.000,00
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
13 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.400,00
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	577.400,00

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

330 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.739,00
	7.739,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
372 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	40.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 793.039,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 149 / 2025 - Consolidado

24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	25.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0346.1104 - CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	40.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2132 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE - 70%	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.900,00
	105.900,00
12.365.0005.2130 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 70%	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.000,00
57 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
	62.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.1066 - CONST./REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
81 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A UMS E UBS	
187 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	80.000,00
10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
298 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00
10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
325 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100,00
327 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100,00
328 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100,00
331 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 149 / 2025 - Consolidado

332 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100,00
	500,00
10.301.0014.2178 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MUNICÍPIO	
333 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.900,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.900,00
334 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	48.500,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.500,00
	110.400,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
366 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
370 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2167 - MANUTENÇÃO AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
376 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.939,00
377 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200,00
378 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100,00
	7.239,00
10.302.0015.2168 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
381 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00
382 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	212.000,00

Total de Reduções ...: 793.039,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 16 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS
SECRETARIA 362/2025



Decreto Orçamentário nº 150 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCEDO**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCEDO discriminadas abaixo:

02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA

4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA

7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
20 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00

Total de Reduções ...: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 16 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 151 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

73 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais		20.900,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.900,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

384 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		59.452,11
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		59.452,11

Total Geral de Suplementações ...: 80.352,11

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

140 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		20.900,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.900,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

379 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		59.452,11
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		59.452,11

Total de Reduções ...: 80.352,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 19 de Dezembro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 151 / 2025 - ConsolidadoARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 152 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso de receita e prestação final do convênio

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

384 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

25.089,93

25.089,93

Total Geral de Suplementações ...: 25.089,93

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 19 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

P O R T A R I A N° 012/2026

“Institui os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, e dá outras providências.”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo que lhe confere.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 060/2019, de 15 de julho de 2019, autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar, por excepcional interesse público, profissionais de forma temporária pelo Município de Rochedo (MS);

Considerando que a Lei Complementar Municipal 075/2022, de 25 de março de 2022, prevê a vagas para provimento efetivo de professor de ensino básico;

Considerando a ausência do preenchimento de tais cargos atualmente, somada a ausência de concurso em vigência, bem como à necessidade premente da Secretaria de Educação Municipal, com o início das aulas previsto para 17 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2026, para a contratação dos cargos de Professores e Atendente, conforme Lei Complementar nº 075/22 Lei Complementar 060/2019 e memorando interno da Secretaria de Educação, à qual será composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Fatima Aparecida de Freitas, portador do RG nº 051933 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Lucilene Portilho Jaques, portador do RG nº 841858 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Jaqueline Paredes da Silva, portador do RG nº 175441 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Renato Matto Souza, portador do RG nº 242040 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Thiago Cândido de Rezende, portador do RG nº 1485406 - SEJUSP/MS.

Artigo 2º. Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o processo seletivo e acompanhando o processo de inscrição.

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS será responsável pelas avaliações e análises dos currículos e títulos apresentados.

Artigo 3º. A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do processo seletivo, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do Mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 013/2026

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil- QP, Símbolo E S, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, Símbolo CC 3, da Escola Municipal Doce Saber, na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. Conforme edital n. 005/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando a portaria 079/2025. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 014/2026

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ**, Professor de Educação Infantil- QP, Símbolo E S, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, Símbolo CC 3, da Escola Municipal Doce Saber, na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. Conforme edital n. 005/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando a portaria 178/2023. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 015/2026

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **CLAUDEMIR LEITE ARANTES**, Professor de Series Iniciais- QP, Símbolo E S, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, Símbolo CC 3, da Escola Municipal Doce Saber, na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. Conforme edital n. 005/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando a portaria 044/2023. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal